



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.617, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá nome a logradouro público.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e eu, Prefeito Municipal de Liberdade – MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **Avenida Marly Leite de Barros** o trecho da via pública aberta para ligar a Avenida Dr. José Pitágoras Barbosa Lima e a Avenida Coronel Moreira Barbosa, a partir do entroncamento com a Rua Sebastião Laurindo Campos, centro, em Liberdade – MG.

Art. 2º. Fica denominado **Rua Sylvia Leite de Barros** o trecho da via pública paralela ao Estádio Municipal aberta no entroncamento da Avenida Coronel Moreira Barbosa e a Rua José Romano Barbosa (Sr. Digué), ligando ao trecho de via pública a que se refere o artigo anterior, no centro, em Liberdade – MG.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 9 de dezembro de 2016.

MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/12/2016

(Servidor)

Elisângela Mª Ribeiro
ASSESSORA DE GABINETE
LIBERDADE - MG